



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

FL. Nº	11
PROC. Nº	PL 106
	0

LEI Nº 4.339 - DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferência de recurso financeiro a entidade”

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.444,44 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** e transferir recursos financeiros a entidade, conforme funcional programática e entidade abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação
Ensino Fundamental

02 13 01.12 361 0013 2-122 – 3.3.50.41 – 294 – Contribuições..... **R\$- 14.444,44**
Total..... R\$- 14.444,44

Entidade	R\$-
FUNDEC – Fundação Dracenense de Educação e Cultura	14.444,44
TOTAL	14.444,44

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Indústria Comércio e Habitação
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação

02 11 01.16 482 0011 1.127 – 4.4.90.51 – 187 – Obras e Instalações.... **R\$ 14.444,44**
Total..... R\$ 14.444,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

LEI Nº 4.339

-

DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

-Fl 02-

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FL. Nº	22
PROC. Nº	PL 906

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de agosto de 2014.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


VERA MARIA CHITERO PESSOA
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Substituta